

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA  
REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **LOCAL HORA E DATA:** Realizada na sala de reuniões da sede da Monteiro Aranha S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101 (parte), Leblon, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.430-060, às 15h do dia 24 de outubro de 2025.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada as formalidades de convocação, dado que estão presentes as diretoras, Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho, Flavia Coutinho Martins e Tania Maria Camilo, representando a totalidade dos membros em exercício.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho e secretariados pela Sra. Ana Carolina Pereira Santos.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, na forma do Artigo 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria, os membros presentes da Diretoria, conforme previsto no Artigo 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, “*ad referendum*” da Assembleia Geral, aprovaram o pagamento de dividendos, com base em reservas de lucros oriundas de exercícios sociais anteriores, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), à razão de R\$ 1,305992276 por ação, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 29 de outubro de 2025; e o pagamento de juros sobre o capital próprio, com base em reservas de lucros oriundas de exercícios sociais anteriores, no valor total bruto de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), à razão de R\$ 3,591478759 por ação, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 29 de outubro de 2025, com retenção do imposto de renda na fonte, na forma da legislação vigente, exceto para acionistas que já sejam comprovadamente isentos ou imunes. O valor dos dividendos e dos juros sobre o capital próprio ora declarados poderão ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2025, conforme previsão estatutária e legal. As ações negociadas a partir de 30 de outubro de 2025 na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão serão consideradas “*ex-direito*” aos dividendos e aos juros sobre capital próprio. O pagamento será realizado a partir de 10 de novembro de 2025, observados os procedimentos do Aviso de Acionistas a ser oportunamente divulgado na imprensa.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todas as diretoras presentes.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Celi Elisabete Julia Monteiro de Carvalho  
Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Pereira Santos  
Secretária

\_\_\_\_\_  
Flavia Coutinho Martins  
Diretora Vice-Presidente e de Relações com  
Investidores

\_\_\_\_\_  
Tania Maria Camilo  
Diretora